EDITAL SIMPLIFICADO Nº 204/2026

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA (75, IV, alínea A)
LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021
PODER EXECUTIVO - FMMA - CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURIDICA, ESPECIALIZADA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO VOLVO VM, PLACA OYC0D78, VISANDO GARANTIR SEU BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.
INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/11/2026 ÀS 13 HORAS TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/11/2026 ÀS 13 HORAS

1. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

A. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento. Preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: **CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD, ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL.**

B. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva no caminhão Volvo VM, placa OYC0D78, do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), visando garantir a originalidade dos componentes, a segurança e o bom funcionamento do veículo. O valor proposto deverá incluir/considerar todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

C. A proposta deverá ser enviada, junto a documentação de habilitação através do endereço eletrônico:
dp.compraspref@gmail.com ou protocolo físico dentro do prazo hábil.

D. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

E. A adoção do critério de julgamento por proposta global visa especialmente a integração entre serviço e fornecimento que proporciona a eficiência e a economicidade na execução do objeto.

F. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VI. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

VII. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

F. Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Procuradoria Geral do Município (Jurídico).

2. DA HABILITAÇÃO:

A. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICAS:

- **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (RECEITA FEDERAL)**
- **CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), PARA MEI'S.**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE)**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO)**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL)**
- **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**
- **CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO)**

3. DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	VALOR REFERÊNCIA	QTD.	VALOR TOTAL
1	ELEMENTO FILTRO	UNIDADE	859,1100	1,0000	859,1100
2	OLEO MOTOR 10W30 4.5 TANQUE	UND	39,9400	24,0000	958,5600
3	GRAXA	UNIDADE	121,8900	1,0000	121,8900
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.939,56**

A. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, até 12 dias após a emissão da Nota Fiscal.

B. **REGULARIDADE:** Seguindo a forma da Lei nº 14.133/2021 e as exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a nota fiscal deverá ser apresentada junto as Certidões de Regularidade:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO);

C. **LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados nas instalações da empresa contratada, em local adequado e equipado para a realização dos reparos necessários, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

D. A execução do objeto será fiscalizada por servidor responsável posteriormente indicado, a fim de garantir a qualidade do serviço. Caso esteja em desacordo com este instrumento, deverá ser ajustado ou substituído imediatamente.

E. O descumprimento dos itens deste instrumento ocasionará em sanções na forma da Lei.

Campo Limpo de Goiás, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

WEVERLIN ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(DEC. 404/2026)